# E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

## LEI Nº 1.637 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LOA, A LDO E O PPA, TODOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILSON WAGNER FANTIN,** Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ORGÃO | 02 – EXECUTIVO | |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN. | |
| PROGRAMA | 0009 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS - SERV. | |
| | | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ATIVIDADE | 2067 - MANUTENÇÃO DA FROTA | |
| DEST. RECUR. | 01.110.000 | |
| ELEMENTO | (185) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 62.500,00 |
| | | |
| TOTAL | | 62.500,00 |

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de: Anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ORGÃO | 02 – EXECUTIVO | |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN. | |
| PROGRAMA | 0009 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS - SERV. | |
| | | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ATIVIDADE | 2067 - MANUTENÇÃO DA FROTA | |
| DEST. RECUR. | 01.110.000 | |
| ELEMENTO | (186) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| ELEMENTO | (188) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.500,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 2064 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES | |
| ELEMENTO | (212) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| ELEMENTO | (213) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| ELEMENTO | (214) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 2065 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | |
| ELEMENTO | (218) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.000,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 2066 - MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS | |
| ELEMENTO | (220) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| | | |
| PROGRAMA | 0010 - APOIO ADMINISTRATIVO - SERV. MUNIC. | |
| | | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ATIVIDADE | 2058 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. MANUT. SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| DEST. RECUR. | 01.110.000 | |
| ELEMENTO | (192) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

| | | |
|---|---|---|
| ELEMENTO | (194) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 2062 - ADIANTAMENTOS - MSM | |
| ELEMENTO | (207) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 2063 - MANUTENÇÃO DA DÍVIDA - PROVIAS | |
| ELEMENTO | (208) 3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.000,00 |
| ELEMENTO | (209) 3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.000,00 |
| ELEMENTO | (210) 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 1.000,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 1018 - AMPLIAÇÃO DA FROTA - MÁQ. E VEÍCULOS PESADOS | |
| ELEMENTO | (227) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 1019 - AMPLIAÇÃO DA FROTA - MÁQ. VEÍCULOS LEVES | |
| ELEMENTO | (228) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| TOTAL | | **62.500,00** |

Art. 3º. Ficam alterados nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.518/2015 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 em suas metas para o exercício de 2016, nos Anexos II e V respectivamente, os Programas da Secretaria Municipal de Serviços Municipais abaixo:

I. 0009 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais – Serv. Mun, e
II. 0010 – Apoio Administrativo – Serv. Municipais.

Art. 4º. Ficam alteradas nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.518/2015 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, nos Programas mencionados no artigo anterior, na Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais, em suas metas para o exercício de 2016, nos Anexos III e VI respectivamente, as Ações abaixo:

I. 2.064 – Manutenção e Recuperação de Pontes;
II. 2.065 – Manutenção da Limpeza Pública;
III. 2.066 – Manutenção de Ruas, Avenidas e Estradas;
IV. 2.067 – Manutenção da Frota;
V. 2.058 – Manutenção da Sec. Mun. Manut. Serviços Municipais;
VI. 2.062 – Adiantamentos – MSM;
VII. 2.063 – Manutenção da Dívida – PROVIAS;
VIII. 1.018 – Ampliação da Frota – Maq. e Veículos Pesados, e
IX. 1.019 – Ampliação da Frota – Maq. e Veículos Leves.

Art. 5º. As características dos Programas e suas respectivas Ações, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos devidos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 18 de outubro de 2016.

**GILSON WAGNER FANTIN**
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**DÉBORA GOETZ ACETO**
Secretária Municipal de Administração

**MÁRIO MASSAO MATSUMOTO**
Secretário Municipal de Finanças

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.626/2016 de autoria do Legislativo Municipal